



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. INTRODUÇÃO:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares-ETP's, objetivando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto de estudo é aquisição de material técnico laboratorial a serem utilizados nos serviços ofertados na rede pública municipal através das demandas de consumo diário no Laboratório Municipal de Castanhal, Laboratório do SAE/CTA-Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Acolhimento e Laboratório do CASM-Centro de Atenção à Saúde da Mulher, garantindo o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A descrição da necessidade de aquisição de material técnico laboratorial, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, como também garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde.

Com a referida aquisição será possível atender a um cronograma planejado de atendimento aos munícipes, bem como garantir a proteção e recuperação à saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, conforme preconiza o Art. 2º, §1º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Desta forma, o registro de preço para aquisição de material técnico laboratorial torna-se indispensável face a necessidade de atender as demandas de consumo diário no Laboratório Municipal de Castanhal, Laboratório do SAE/CTA-Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Acolhimento e Laboratório do CASM-Centro de Atenção à Saúde da Mulher, como também proporcionar maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

Conforme o Art.18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/21, a administração elaborou o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, publicado no Diário Oficial do Município-DOM em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

18/01/2024 e Decreto Municipal nº 017/2024 de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento, para melhorar a governança das contratações públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da motivação para aquisição de material técnico laboratorial.

Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório face ao interesse público em dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

Neste sentido, destaca-se que os materiais serão destinados às 03 (três) Unidades Municipais de Saúde: Laboratório Municipal de Castanhal, Laboratório do SAE/CTA-Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Acolhimento e Laboratório do CASM-Centro de Atenção à Saúde da Mulher

Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal a oferta dos itens para a realização de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, garantindo assim a não interrupção do tratamento dos pacientes acompanhados pela rede pública de saúde do nosso município, como também suprir as necessidades de atendimento nos estabelecimentos de saúde.

O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência:

- ✓ Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;
- ✓ Os produtos ofertados deverão ser novos e dentro do prazo de validade, com garantia de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do fabricante.
- ✓ A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- ✓ A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante;
- ✓ A empresa contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido no termo.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico fez o levantamento de suas respectivas demandas a serem licitadas e constatou-se a necessidade da aquisição de materiais técnicos laboratoriais demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado para um período de 12 (doze) meses, conforme planilha de quantitativos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



documento de Demanda de Formalização de Documentos-DFD.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, leva-se em conta as normas e diretrizes do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, de 05 de agosto de 2020, foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

Solução 1: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Solução 2: O Sistema de Registro de Preços-SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

Solução 3: Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandado;

Solução 4: Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Solução 5: Aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

Solução 6: Verifica-se a ampla disponibilidade de empresa aptas ao fornecimento a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

Solução 7: Os valores de referência do objeto a ser contratado se deu de forma variada onde houve consulta no Banco de Preços, mercado local, Painel de Preços e Internet;

Observação: Para essa pesquisa não foi possível encontrar a descrição de todos os itens, dotando o critério de semelhança de material e especificidades.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços apresenta estimativa para contratação do valor médio unitário e total de R\$ 1.260.379,31 (Um milhão, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme Mapa Estimativo já integrante desse processo.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citada para a contratação em comento no âmbito da administração municipal, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta na dotação orçamentária.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as soluções disponíveis a realização de uma contratação específica é aquela mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento.

A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preços-SRP, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

entrega parcelada e eventual dos itens descritos com melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível. Além disso, deve ser levado em consideração que pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos itens/lotos ofertados.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do Tribunal de Contas da União-TCU consubstanciado no verbete de sua súmula nº 247 que expressa:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível. desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa maneira, há conveniência da entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF.

Vale ressaltar que será adotado o SRP, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento conforme a necessidade, como de também garantir a ampla concorrência.

Portanto, a motivação para a entrega de forma parcelada se dá em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade da aquisição demandada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado tem como objetivo assegurar o melhor produto pelo menor preço, com isto promover o princípio da economicidade, consequentemente garantir a melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar de todos por meio de atitude proativa que valorize a dignidade humana, de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais ao atendimento do Sistema Único de Saúde, como também recompor os estoques do objeto licitado.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo, conforme Termo de Referência a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

informado no ato da solicitação da compra pelo órgão demandante.

O objeto licitado está sujeito a aceitação pelo fiscal do contrato, a quem caberá direito de rescisão caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados e recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pelos serviços de coleta de lixo hospitalar que faz o descarte correto, de acordo com a demanda.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto e com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois trata-se de material essencial para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

Castanhal/PA, 11 de março de 2024.

Lorena Gusmão Melo
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Portaria nº 1640/2021